

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE janeiro DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação do número da Resolução que ratifica a Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2023 e a Resolução nº 16, de 13 de dezembro de 2023, AD REFERENDUM, datada de 03 de janeiro de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso das suas atribuições legais e;**

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.113 de 07/12/2018;

Considerando a ratificação da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2022 e a Resolução nº 16, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando reunião extraordinária realizada nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Retificar o do número da Resolução que dispõe sobre a Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2023 e Resolução nº 16, de 13 de dezembro de 2023, AD REFERENDUM, datada de 03 de janeiro de 2024.

§ 1º - Onde se lê no título: “ EDITAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 o correto é Resolução nº 01 de 03 de janeiro de 2024.

§2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

FORTUNA DE MINAS /MG, 04 de janeiro de 2024.

  
**NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO CMDCA– FORTUNA DE MINAS – MG**